

de possuírem licença ou outorga válidas.

3. Data de assinatura: 15 de Maio de 2025.

4. Prazo e condições do TCA: O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) anos, admitida renovação, contados da data da sua celebração, devendo ser observados os prazos intermediários para o cumprimento de cada uma das fases de realização do objeto, conforme disposto na CLÁUSULA QUARTA - DAS FASES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO.

5. Partes: O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH e a CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A. Na condição de Interveniente Anuente a MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ (MRAE).

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento / Secretário - Geral MRAE

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário - Geral MRAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PARCIAL DO SISTEMA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.011728/2024-22

COMITÊ DE TRANSIÇÃO MRAE

1. OBJETO

1.1. O presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA PARCIAL tem por objeto formalizar a transferência parcial dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, especificamente na área de prestação dos serviços nos MUNICÍPIOS de Água Branca, Altos, Amarante, Batalha, Barras, Bonfim do Piauí, Bom Jesus, Bocaina, Brasileira, Buriti dos Lopes, Castelo do Piauí, Cocal, Dom Expedito Lopes, Cristalândia do Piauí, Demerval Lobão, Floriano, Ilha Grande, José de Freitas, Luís Correia, Luzilândia, Parnaíba, Paulistana, Pedro II, Picos, Riacho Frio, São Braz do Piauí, Paquetá, São Julião, São Pedro do Piauí, São Raimundo Nonato, São Lourenço do Piauí, Uruçuí e União.

2. DA TRANSFERÊNCIA DA OPERAÇÃO DO SISTEMA NOS MUNICÍPIOS E ASSUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONCESSIONÁRIA

2.1. Por meio deste TERMO DE TRANSFERÊNCIA PARCIAL, o PODER CONCEDENTE transfere à CONCESSIONÁRIA a OPERAÇÃO DO SISTEMA especificamente nos MUNICÍPIOS listados na Cláusula 1.1 deste instrumento, compreendendo a transferência da posse e da responsabilidade



pelas instalações, infraestruturas e equipamentos que compõem o SISTEMA, livres desembaraçados de quaisquer ônus ou impedimentos de qualquer natureza.

2.2. A partir da celebração deste TERMO DE TRANSFERÊNCIA PARCIAL, a CONCESSIONÁRIA assume a obrigação de prestar integralmente os SERVIÇOS nos MUNICÍPIOS, fazendo jus ao conjunto de direitos previstos no CONTRATO DE CONCESSÃO, incluindo o recebimento da integralidade das respectivas receitas decorrentes da cobrança das TARIFAS, além das receitas oriundas de SERVIÇOS COMPLEMENTARES e eventuais RECEITAS ACESSÓRIAS relativas aos SERVIÇOS prestados nos MUNICÍPIOS, nos termos da cláusula 7.10 do CONTRATO DE CONCESSÃO.

2.2.1. A CONCESSIONÁRIA compromete-se a prestar os SERVIÇOS nos MUNICÍPIOS observando os padrões técnicos, operacionais e regulatórios estabelecidos no CONTRATO DE CONCESSÃO e na legislação aplicável.

3. DA CONTINUIDADE DA FASE DE TRANSIÇÃO DO SISTEMA

3.1. A celebração deste TERMO DE TRANSFERÊNCIA PARCIAL não importa no encerramento da FASE DE TRANSIÇÃO DO SISTEMA, a qual continuará em vigor até a efetiva celebração do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA, que formalizará a transferência integral do SISTEMA de toda a ÁREA DA CONCESSÃO, nos termos das cláusulas 7.12 e seguintes do CONTRATO DE CONCESSÃO.

4. Data de assinatura: 15 de Maio de 2025.

5. Partes: A CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A e a MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ (MRAE).

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento / Secretário - Geral MRAE

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário - Geral MRAE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11721, datada de 16 de maio de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-

AVISO: CANCELAMENTO DE TERMO DE AFETAÇÃO

Fica revogado o Termo de Afetação nº 018/2024, celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da SEAD/PI, e a Secretaria de Estado da Cultura do Piauí - SECULT/PI, tendo por objeto o imóvel localizado na Rua Jaime Rosa, nº 470, Bairro Centro, Altos - PI.

